



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.: 357, de 06 de dezembro de 2007.

Designa Comissão Permanente de Educação e Saúde, revoga a Portaria nº.: 337/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Educação e Saúde, em atendimento às solicitações constantes do Ofício nº 561/2007/SEMED e Ofício nº.: 913/2007/SEMED, apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Educação e Saúde terá como eixo orientador de suas ações a seguintes proposta:

§ 1º - OBJETIVOS:

- I. Planejar ações conjuntas entre a SEMED e a SEMSA, visando articular práticas de promoção de saúde integral de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na comunidade escolar;
- II. Desenvolver propostas para viabilizar a realização das ações conjuntas planejadas, envolvendo outros setores da Administração Municipal, Usuários e Instituições;
- III. Definir fluxos de informações necessários à integração dos Setores de Educação e Saúde, levando a complementaridade e sinergia das ações desenvolvidas por esses setores;
- IV. Promover a integração entre os Setores de Educação e Saúde nas atividades e projetos de promoção da saúde, desenvolvidos em cada setor;
- V. Promover o envolvimento de atores sociais diversos na construção do conhecimento sobre a promoção da saúde no âmbito escolar;
- VI. Garantir práticas de educação em saúde para os envolvidos na comunidade escolar;
- VII. Delinear estratégias que integrem a atenção básica da saúde do município e a comunidade escolar;
- VIII. Avaliar os resultados das ações desenvolvidas em conjunto pelos Setores de Saúde e Educação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º - DIRETRIZES OPERACIONAIS:

Através de reuniões mensais, estabelecer metas e planos de ação que contemplem os objetivos acima e:

- I. Viabilizar parcerias entre ONGs, Centros de Produção Acadêmica, Organizações Sociais e Poder Público Municipal;
- II. Elaborar e implementar projetos, programas, atividades e ações voltados à promoção da saúde nas escolas;
- III. Articular ações integradas entre as Unidades Escolares da Educação Básica e as Unidades Básicas de Saúde e Equipes do Programa Saúde da Família;
- IV. Promover ações que favoreçam a promoção da saúde integral do educando nas dimensões física, cognitiva, afetiva e social;
- V. Promover ações que favoreçam a promoção da saúde integral do educando nas dimensões física, cognitiva, afetiva e social.

§ 3º - RESPONSABILIDADES DA SEMED e da SEMSA:

- I. Promover a articulação institucional entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;
- II. Viabilizar as ações propostas pela Comissão;
- III. Assegurar a estrutura necessária para a realização de encontros, palestras, cursos, treinamentos e seminários propostos;
- IV. Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento clínico e educacional gratuito a todos os alunos;
- V. Atender a padrões mínimos de qualidade nos serviços de educação e saúde;
- VI. Requisitar à Comissão ações que venham a atender as necessidades de cada secretaria;
- VII. Oferecer apoio técnico relacionado às ações a serem implementadas;
- VIII. Divulgar as ações e orientações da Comissão;
- IX. Garantir que a aplicação dos recursos financeiros, oriundos de repasses federais e estaduais, sejam aplicados em programas e projetos de âmbito municipal;
- X. Indicar os representantes de cada Secretaria para a Comissão;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XI. Solicitar, sempre que julgar necessário, informações e repasses junto a Comissão.

Art. 3º - A presente Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SEMED:

Juliana Storino Pereira Costa – Pedagoga
Tatyana Ferreira de Sales – Nutricionista
Toshanska Viana Semensato – Diretora Escolar
Neuza Vieira dos Santos Filha – Diretora Escolar
Marislene da Costa Rodrigues – Diretora Escolar

REPRESENTANTES DA SEMSA

Simone Dias Cardoso – Vigilância em Saúde
Hamilton Teixeira Diniz – Vigilância Sanitária
Cássia V.V. Bastos – Saúde Mental
Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira – Ações Básicas
Danny Alberth Oliveira e Silva – Saúde Bucal.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Educação e Saúde, a partir da data da publicação desta Portaria, deverá determinar as ações que serão priorizadas anualmente, bem como as estratégias que serão utilizadas, os resultados esperados e o cronograma do Plano de Ação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº.: 337, de 19/7/2007.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal